



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU

ESTADO DE SÃO PAULO

Câmara de Vereadores de Itú
Fls. nº 116
MJ
Responsável

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 02/2016 AO CONTRATO Nº 11/2015

TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO QUE CELEBRAM A CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU/SP E A EMPRESA R.S.F. CONFECÇÕES LTDA - ME PARA A CONFECÇÃO DE PEÇAS DE VESTUÁRIO FEMININO E MASCULINO PARA UTILIZAÇÃO COMO UNIFORME DOS SERVIDORES

Pelo presente Contrato, de um lado, a **CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU/SP**, inscrita no CNPJ sob o nº 50.793.660/0001-45, com sede à Al. Barão do Rio Branco, 28, Centro, Itú/SP, CEP 13300-910, neste ato representada pelo seu Presidente Vereador Marcus Aurelio Rocha de Lima, portador da cédula de identidade RG nº 39.707.739-7 e CPF/MF nº 192.747.773-53, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro, **R.S.F. CONFECÇÕES LTDA – ME**, nome fantasia IMPÉRIO UNIFORMES, CNPJ nº 08.730.409/0001-75, estabelecida na Avenida Edison Benedito Andreazza, nº 31, Bairro São Camilo, Itú, SP, CEP 13.309-800, neste ato representada pelo Senhor André Vinicius Previde Campos, brasileiro, casado, comerciante, portador da cédula de identidade RG. nº 28.626.138-8 SSP-SP e CPF nº 219.013.828-00, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, certo e ajustado o presente instrumento, o qual reger-se-á pelas cláusulas e condições a seguir descritas, com inteira submissão à Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações, e demais normas legais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. O presente Termo de Prorrogação tem como finalidade promover a dilação do prazo de vigência contratual até o dia 22 de junho de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato celebrado entre as partes, não modificadas neste Termo de Aditamento.



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU

ESTADO DE SÃO PAULO

Câmara de Vereadores de Itú
Fls. nº 197
[Signature]
Responsável

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, por estarem **JUSTAS e CONTRATADAS**, de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, impresso em 02 (duas) laudas somente no averso, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes, juntamente com 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas e identificadas, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos.

Itú, 22 de janeiro de 2016.

**CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE ITU**

Marcus Aurelio Rocha de Lima
Presidente

R.S.E. CONFECÇÕES LTDA - ME

André Vinicius Previde Campos
Sócio

TESTEMUNHAS

[Signature]
Lucia Fernanda Longhi de Campos
RG: 30.719.020-1
CPF/MF: 260.988.998-43

[Signature]
Maria do Carmo Dias Aranha
RG: 17.577.199
CPF/MF: 021.302.068-83